

VELOSA, SILVA, MARQUES E TRABULO

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Inscrita na O.R.O.C. sob o n.º 91

Contribuinte n.º 502 500 662

X-1
R.

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de Município da Madalena (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de Dezembro de 2018 (que evidencia um total de 34.994.386,86 euros e um total de fundos próprios de 16.079.089,17 euros, incluindo um resultado líquido de 1.036.356,27 euros), a demonstração de resultados e os mapas de execução orçamental, que evidenciam um total de 8.821.502,66 euros de despesa paga e um total de 8.830.892,77 de receita cobrada, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de Município da Madalena em 31 de Dezembro de 2018, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa e a execução orçamental relativos ao ano findo naquela data de acordo com o POCAL.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

VELOSA, SILVA, MARQUES E TRABULO

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Inscrita na O.R.O.C. sob o n.º 91

Contribuinte n.º 502 500 662

X1
R
12

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e a execução orçamental da Entidade de acordo com o POCAL;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a
preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de gestão é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

Escritório: Praça Mouzinho de Albuquerque, 113 – 4.º sala 807 - 4100-359 PORTO

Tel. 22 6054582 - Fax 22 6054584

VELOSA, SILVA, MARQUES E TRABULO

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Inscrita na O.R.O.C. sob o n.º 91

Contribuinte n.º 502 500 662

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas a modificar a nossa opinião.

As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

VELOSA, SILVA, MARQUES E TRABULO

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Inscrita na O.R.O.C. sob o n.º 91

Contribuinte n.º 502 500 662

AM
Abel
R

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

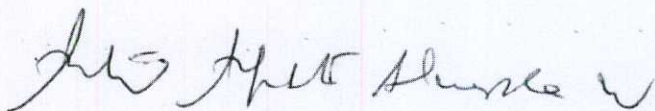
Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Porto, 5 de Abril de 2019

Velosa, Silva, Marques e Trabulo, SROC

Representada por:



António Augusto Almeida Trabulo (ROC n.º 1042)

VELOSA, SILVA, MARQUES E TRABULO

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Inscrita na O.R.O.C. sob o n.º 91

Contribuinte n.º 502 500 662

X
R

PARECER DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS

DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO

DA MADALENA

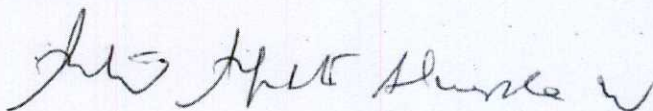
1. De acordo com as disposições legais aplicáveis, vimos emitir o nosso Parecer sobre os documentos de Prestação de Contas do Município da Madalena do exercício findo em 31 de Dezembro de 2018, as quais compreendem o Balanço, Demonstrações de Resultados, Mapas de Execução Orçamental, Mapa de Fluxos de Caixa, e os respetivos anexos.
2. Com base nos trabalhos efectuados elaborámos a Certificação Legal das Contas do Município da Madalena.
3. Com suporte na secção de "Opinião" da Certificação Legal das Contas, somos de Parecer que aprovem os Documentos de Prestação de Contas do Exercício findo em 31 de Dezembro de 2018.

Porto, 5 de Abril de 2019

Velosa, Silva, Marques e Trabulo, SROC

Sociedade de Revisores Oficiais de Conta

Representada por:



António Augusto Almeida Trabulo (ROC nº 1042)

Escritório: Praça Mouzinho de Albuquerque, 113 – 4.º sala 807 . 4100-359 PORTO

Tel. 22 6054582 . Fax 22 6054584